



LEI Nº 6.540 , DE 03 DE JUNHO DE 2014

PUBLICADO
D. Oficial Nº 103
Data: 04 / 06 / 14

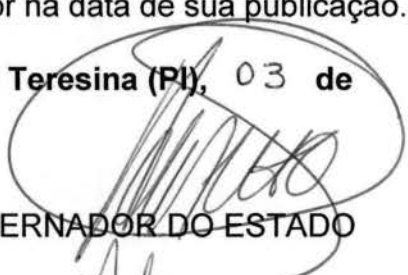
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o "Dia do Obreiro Universal". ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o "Dia do Obreiro Universal", a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).